



EDITAL – Nº004/2019 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL – MÉXICO – BRAMEX.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por meio de sua **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - ARII**, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos ao **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México – BRAMEX**, nos termos do Convênio de Adesão ao Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX), celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), entidade mantenedora da UFAM, e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB).

1. DO OBJETIVO

1.1. Possibilitar aos alunos da graduação da Universidade Federal do Amazonas a oportunidade de realizar mobilidade internacional por um semestre (segundo semestre do ano de 2019) nas instituições mexicanas participantes do programa: Instituto Tecnológico Superior de Tantoyuca e Universidade Autônoma do Estado de Hidalgo, para cada universidade uma vaga.

2. DOS BENEFÍCIOS

1





2.1. Cada universidade de destino concederá uma bolsa para custos de hospedagem e alimentação. Sendo uma bolsa para cada aluno, totalizando 02 (duas) bolsas para o segundo semestre de 2019.

Universidade Mexicana	Nº de Vagas	Valor da Bolsa Mensal	Semestre
Instituto Tecnológico Superior de Tantoyuca	01	7.000 pesos mexicanos convertidos aproximadamente 1.000,00 reais.	2019/2
Universidade Autônoma do Estado de Hidalgo	01	5.000 pesos mexicanos aproximadamente 900,00 reais.	2019/2

2.2. É dever do aluno selecionado, custear seu traslado para a universidade de destino, devendo também arcar com os gastos com vistos e contratar seguro de acidentes, saúde e vida, de cobertura internacional.

2.3 É dever do aluno custear sua manutenção no primeiro mês letivo, pois o auxílio acadêmico será repassado após um mês de estudo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Para se inscrever, o candidato deverá obedecer às exigências a seguir:

3.1.1 - Exigências da Ufam:

- a) Ser brasileiro;



- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Amazonas;
- c) Ter integralizado no mínimo 20% e não mais que 80% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso, no ato de sua inscrição;
- d) Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- e) Não ter recebido bolsa de estudos de programas de mobilidade internacional da Ufam, anexo VI.

3.1.2 – Exigências da Universidade de destino:

- **Instituto Tecnológico Superior de Tantoyuca:**
 - a) Preencher o formulário de Mobilidade Acadêmica da Universidade citada, anexo III;
 - b) Nível de Idioma Espanhol Intermediário (Certificados expedidos por escolas de idiomas ou declaração expedida por professor do idioma citado).

- **Universidade Autônoma do Estado de Hidalgo:**
 - a) Preencher o formulário de Mobilidade Acadêmica da Universidade citada, anexo IV.
 - b) Nível de Idioma Espanhol Intermediário (Certificados expedidos por escolas de idiomas ou declaração expedida por professor do idioma citado).



4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Histórico escolar atualizado;
- 4.2. Comprovante de confirmação de matrícula atualizado;
- 4.3. RG;
- 4.4. CPF;
- 4.5. Passaporte ou comprovante de agendamento de solicitação de passaporte junto à Polícia Federal;
- 4.6. Comprovante de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão finalizadas (se houver);
- 4.7. Comprovante de autoria de publicações em: revistas científicas, apresentações em congressos e publicações de resumos científicos (se houver);
- 4.8. Carta de Recomendação assinada pelo Coordenador do Curso, em português, atestando conquistas acadêmicas e potencial, senso de liderança, contribuições significativas e notável interesse no tema;
- 4.9 Carta de motivação, em português, digitada e assinada;
- 4.10 Plano de Estudos da ARII, assinado pelo Coordenador do Curso, anexo V.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdV5iux2G746sPLsjANJTijX48OGmp1ZU6aZodKOCBJ1ZV_kg/viewform?vc=0&c=0&w=1
- 5.2. A documentação exigida nos anexos, itens 3.1.2 e 4 deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF como anexo ao Formulário de Inscrição.



5.3. O candidato deverá escolher a universidade para a qual deseja pleitear uma vaga mediante os programas dos cursos oferecidos a alunos de mobilidade nas universidades anfitriãs, conforme listado no Anexo I.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1.1. Coeficiente de rendimento acadêmico (CR);

6.1.2. Número de Reprovações (NR) em Disciplinas: cada reprovação contará um ponto. A ordenação neste item será feita pela menor pontuação.

6.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de Pesquisa, Extensão e Ensino (PEE) na UFAM, e publicação de trabalhos técnico-científicos (PTC), conforme a Resolução nº018/2007 – CEG/CONSEPE. A pontuação a ser atribuída a cada atividade está indicada entre parênteses.

I - São atividades complementares de **ENSINO** as ações desenvolvidas por meio das seguintes modalidades:

- a) Ministrante de curso de extensão e/ou debatedor em mesa redonda (1,0);
- b) Atividade de monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área e conhecimento (0,75);
- c) Participação em Semana de Curso (0,5);
- d) Participação em Programa Especial de Treinamento – PET (0,5);
- e) Estágios não obrigatórios finalizados, vinculados ao Ensino de Graduação e à matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado (1,0).



II - São atividades complementares de **PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA** o conjunto de ações sistematizadas, coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante na área de sua formação ou área afim:

- a) Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsa do PIBIC (1,0);
- b) Autor ou co-autor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial (1,0);
- c) Autor ou co-autor de capítulo de livro (1,0);
- d) Premiação em trabalho acadêmico (0,75);
- e) Apresentação de trabalho científico em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor (0,5).

III - São atividades complementares de **EXTENSÃO**:

- a) As desenvolvidas sob a forma de congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, fóruns, apresentações de painéis ou outras similares, como ouvinte ou participante direto (0,5);
- b) As desenvolvidas sob a forma de curso de extensão (0,5);
- c) Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos (0,75);
- d) Representação discente comprovada (0,75);

6.1.4 Nos itens 6.1.1 e 6.1.3 os candidatos homologados serão ordenados em função de maior pontuação. No item 6.1.2 os candidatos homologados serão ordenados em função de menor pontuação. Para determinar a ordenação final dos candidatos homologados, será utilizada a equação:



$$O_F = (O_{CR} + O_{NR} + O_{EN} + O_{PE} + O_{EX}) / 5$$

Sendo:

O_F : ordenação final

O_{CR} : ordenação no critério coeficiente de rendimento acadêmico

O_{NR} : ordenação no critério número de reprovações em disciplinas

O_{EN} : ordenação no critério de ensino

O_{PE} : ordenação no critério de pesquisa

O_{EX} : ordenação no critério de extensão

Caso haja empate, será usada como critério de desempate a maior nota de coeficiente de rendimento acadêmico.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares e final do processo seletivo serão divulgados no site da ARII, www.arii.ufam.edu.br, nos dias 08 e 17 de abril de 2019, respectivamente. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pela internet, da publicação dos resultados.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir do dia da divulgação do resultado preliminar;

8.2. O recurso deverá ser feito através de documento conforme o modelo do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail: mobilidadearii@ufam.edu.br;

8.3. Somente serão aceitos recursos interpostos com a finalidade de solicitar revisão do resultado da seleção.

7





9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio da ARII, www.arii.ufam.edu.br, de acordo com o calendário apresentado no item 11 do presente edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ARII divulgará, sempre que necessário, editais de retificação, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, responsável pelo Processo Seletivo.

11. CALENDÁRIO

Período	Atividade Prevista
18 a 31 de Março de 2019	Período das inscrições on-line e envio da documentação
08 de Abril de 2019	Divulgação do resultado preliminar
15 e 16 de Abril de 2019	Prazo para interposição de recursos
17 de Abril de 2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo



12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 1º andar

Telefone: (92) 3305-1753

E-mail: mobilidadearii@ufam.edu.br

Home Page: <http://www.arii.ufam.edu.br/>

Manaus, 18 de Março de 2019.

Leda Duwe Leão Brasil

Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais

